



AUTO DE ENTREGA

COMODATO

Auto de Entrega Nº: 10913

No dia 31/3/2021, na sede do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães, sita na Lugar do Trigoal - Apartado 4025 4800-000 GUIMARÃES procedeu-se à entrega temporária e gratuita dos bens e equipamentos informáticos, abaixo descritos a:

....., Docente, do grupo de recrutamento 240- Educação Visual Tecnológica, do QA, Nomeação Definitiva, com o endereço eletrónico a exercer funções letivas no Escola Básica das Taipas, Caldas das Taipas, Guimarães, , com o NIF, titular do Cartão de Cidadão n.º

São cedidos a título gratuito - comodato, com a obrigação de restituição, os seguintes equipamentos:

a) Computador PC-Tip III:

- ♦ N.º de série do computador n.º
- ♦ N.º de imobilizado do computador n.º
- ♦ Mochila;
- ♦ Transformador;
- ♦ Auscultador com microfone (Headset).

b) Conetividade Hotspot:

- ♦ Hotspot n.º

- ♦ Cartão SIM n.º
- ♦ Características da conectividade:
 - i. Plafond de 12 GBytes/mensais, sem restrições de acessos ou débito;
 - ii. Débito garantido igual ou superior a 2 Mbps;
 - iii. Avisos ao utilizador (SMS) a 80% e 100% do consumo do plafond de 12Gbytes/mensais referido na alínea i.;
 - iv. Uma vez esgotado o plafond referido na alínea i. será aplicada uma limitação do débito, respeitando o estabelecido na alínea ii. de 2Mbps;
 - v. Capacidade de utilização das redes 2G, 3G e 4G;
 - vi. Uma vez esgotado o plafond referido na alínea i., o utilizador pode proceder à aquisição de tráfego adicional, em múltiplos de 2GBytes, pelo preço unitário de € 5,00 (cinco euros), com IVA incluído, através de Multibanco, Home banking ou MB Way, aplicando-se à prestação desse serviço, pelo menos, as mesmas condições técnicas previstas;
 - vii. Está vedada a possibilidade de realização de comunicações de voz;
 - viii. Está vedada a realização de comunicações em roaming fora da UE.

CONDIÇÕES GERAIS

1. Os equipamentos cedidos destinam-se a ser utilizados exclusivamente pelo Docente no âmbito da sua atividade profissional inserida em processos e técnicas de ensino e aprendizagem aplicadas aos seus alunos, com início em 31/3/2021 e enquanto o Docente exercer funções de docência no(a) AE/ENA Escola Básica das Taipas, Caldas das Taipas, Guimarães. Com a cessação das funções descritas, deverão os equipamentos ser devolvidos ao na sede do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães, em data a comunicar
2. A data/ hora e local para a restituição dos bens e equipamentos cedidos ao Docente, no término do período referido no número anterior, ser-lhe-á notificada pelo AE/ENA, para o seu endereço eletrónico;
3. O Docente obriga-se a zelar pela conservação dos bens e equipamentos que lhe são cedidos por comodato (empréstimo), devendo restituí-los no fim do período indicado nos pontos anteriores nas condições que resultam de um uso responsável e prudente, sob pena do acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos;
4. A instalação de programas ou aplicações informáticas (software) no equipamento cedido, deve ser feita exclusivamente para fins do processo de ensino e aprendizagem A instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) do equipamento é expressamente proibida;
5. O Docente está autorizado a deslocar os equipamentos para fora da morada da sua

residência ou domicílio indicado neste auto de entrega, em situações relacionadas com os processos de ensino e aprendizagem e para preparação das aulas, designadamente em deslocações que sejam necessárias às instalações do Estabelecimento de Ensino (AE/ENA);

6. O Docente obriga-se a comunicar imediatamente ao na sede do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães a perda ou o roubo dos bens ou equipamentos.

7. O Docente obriga-se ainda, a suportar todas as despesas devidas pela recuperação dos bens ou equipamentos sempre que os danos advenham de mau uso ou negligência na sua conservação.

8. É vedada a possibilidade de emprestar, ceder ou locar os bens e equipamentos a terceiros;

9. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1137.º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

10. O Docente, sendo titular dos dados pessoais constantes do presente auto de entrega de bens/equipamentos informáticos autoriza expressamente a que os mesmos sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.6.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), para efeitos de monitorização verificação, controlo e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia e restantes entidades envolvidas, no âmbito dos respetivos projetos comunitários financiadores e sempre que solicitado pelas autoridades nacionais e comunitárias legalmente competentes.

SIM, ACEITO que os meus dados pessoais sejam objeto de recolha, utilização, registo e tratamento. Para os efeitos indicados no presente documento

11. O Docente, enquanto titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, se aplicável, à sua retificação ou o seu apagamento, ou à limitação de tratamento, bem como, ao direito de portabilidade dos dados, sem prejuízo das restantes disposições legais previstas no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, nomeadamente, a obrigação de conservação dos dados pessoais decorrente de obrigações de direito nacional e comunitário.

Entregue por: _____

Cargo/categoria: _____

Responsável pela entrega dos
equipamentos:

Docente:

(.....)

(.....)

Cofinanciado por:

